5.2 Tipos de Proposto

| Grupo de Proposto | Tipo de Proposto | Descrição |
|---------------------------|------------------|---|
| Servidor | Servidor | Use este tipo quando estiver cadastrando viagens para os servidores do próprio órgão. |
| | | Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público efetivo ou em cargo comissionado. Servidor Estatuário regido pela Lei nº 8112/1990. Possui cadastrado no SIAPE e possui exercício no órgão que irá cadastrar a viagem. Usado quando o órgão cadastra as viagens de seus próprios servidores. * Os servidores comissionados cedidos ou requisitados de outros órgão são considerados servidores do órgão onde estão exercendo o cargo comissionado. Os servidores temporários também se enquadram nesse tipo de proposto. |
| Servidor (continuação) | Convidado | Use este tipo quando cadastrar viagens de servidores Públicos Federais de outros órgãos do Poder Executivo Federal. Ele viajará como convidado do órgão que está cadastrando a viagem. |

| As | ssessor Especial | Servidor que acompanha, na qualidade de assessor, titular de cargo de natureza especial ou dirigente máximo de autarquia ou fundação pública federal (art. 3°, Dec. 5992/06). |
|----|---------------------------|---|
| | | O servidor fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada. |
| | | Observações: 1) no caso de assessor de Ministro de Estado - fará jus a diárias na mesma condição estabelecida na alínea e, inciso I, § 1° do art. 2° do Dec. 5992/06. 2) o ocupante de cargo em comissão quando designado para acompanhar Ministro de Estado em viagens ao exterior fará jus a diária correspondente à classe I do anexo III do |
| | articipante de omitiva | Decreto 71.733/73. A comitiva é um grupo de pessoas que acompanha a Presidência ou Vice-Presidência em suas viagens. |
| | | Nesse caso, um <i>Servidor</i> fará parte da comitiva. (Decreto 5.992/2006, Art. 9°). * É exclusivo da Presidência e Vice- |
| | | Presidência da República. |



| | Equipe de Apoio | A equipe de apoio é responsável por |
|---------------------------|------------------|--|
| | Equipe de inporo | preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. São os |
| Servidor (continuação) | | auxiliares, os seguranças, etc. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993). |
| | | Nesse tipo, um <i>Servidor</i> irá integrar |
| | | equipe de apoio nas viagens da Presidência ou da Vice-Presidência da República. |
| | | * É exclusivo da Presidência e Vice- Presidência da República. |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Não-Servidor | Colaborador Eventual | Pessoa que não possui vínculo direto com a Administração Pública. |
|--------------|-----------------------------|--|
| | | Colaborador Eventual é o particular dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente fiscalização do órgão público delegante, sem qualquer caráter empregatício (servidor/empregado público). |
| | Outros | Usado para cadastrar viagem de pessoa que não possui CPF e não tem nenhum vínculo com a Administração Pública. |
| | | Por exemplo, os estrangeiros, os indígenas, etc. |
| | Dependente | Usado para cadastrar viagens do dependente de servidor público em processo de remoção, com direito a passagem. (Lei n° 8.112/90, Decreto n° 4004/2001). |
| | | * Dependente não recebe diárias. Usado apenas para informar as passagens que serão concedidas. |
| | Participante de Comitiva | A comitiva é um grupo de pessoas que acompanha a Presidência ou Vice- Presidência em suas viagens. |
| | | Nesse caso, um não-servidor fará parte da comitiva. (Decreto 5.992/2006, Art. 9°). |
| | | * É exclusivo da Presidência e Vice- Presidência da República. |



| Não-Servidor (continuação) | Equipe de Apoio | A equipe de apoio é responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. São os auxiliares, os seguranças, etc. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993). Use esse tipo quando um não-servidor integrar equipe de apoio nas viagens da Presidência ou da Vice-Presidência da República. * É exclusivo da Presidência e Vice-Presidência da República. |
|---------------------------------------|-------------------------|--|
| * Servidores de Outro Poder ou Esfera | Empregados Públicos | Agente público ocupante de emprego público na administração direta ou indireta. Abrange os empregados das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista. São os empregados públicos contratados termos da Lei 9.962/2000. Todos contratados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). |
| | Servidor Judiciário | Use esse tipo para cadastrar as viagens dos <i>Servidores do Poder Judiciário</i> que viajarão pelo órgão que está cadastrando a viagem.São ocupantes de cargo público. |
| | Servidor Legislativo | Use esse tipo para cadastrar as viagens dos <i>Servidores do Poder Legislativo</i> que viajarão pelo órgão que está cadastrando a viagem. São ocupantes de cargo público. |



| SEPE (continuação) | Servidor Estadual | Use esse tipo para cadastrar as viagens dos servidores públicos estaduais do Poder Executivo que viajarão pelo órgão. Ocupantes de cargo ou emprego público. Incluem os policiais civis. |
|--------------------|--------------------------|--|
| | Servidor Distrital | Use esse tipo para cadastrar as viagens dos servidores públicos distritais do Poder Executivo que viajarão pelo órgão. Ocupantes de cargo ou emprego público. Incluem os policiais civis. |
| | Servidor Municipal | Use esse tipo para cadastrar as viagens dos servidores públicos municipais do Poder Executivo que viajarão pelo órgão. Ocupantes de cargo ou emprego público. |
| | Participante Comitiva | Use esse tipo quando o órgão for cadastrar a viagem de um SEPE que comporá uma comitiva. (Decreto 5.992/2006, Art. 9°). * É exclusivo da Presidência e Vice-Presidência da República. |
| | Equipe de Apoio | A equipe de apoio é responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. São os auxiliares, os seguranças, etc. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993). |
| | | Nesse tipo, um <i>SEPE irá integrar equipe de apoio</i> nas viagens da Presidência ou da Vice-Presidência da República. * É exclusivo da Presidência e Vice- Presidência da República. |



| Militar | Militar das Forças Armadas | Militares do Exército, Marinha ou Aeronáutica. |
|-------------------------------|-------------------------------|--|
| | Policial Militar | Policiais militares dos Estados e do Distrito Federal. |
| | Bombeiro Militar | Bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal. |
| | Participante Comitiva | Militar das forças armadas, policial militar ou bombeiro militar que integrar comitiva da Presidência ou da Vice-Presidência da República em suas viagens. |
| | Equipe de Apoio | Militar das forças armadas, policial militar ou bombeiro militar que integrar equipe de apoio nas viagens da Presidência ou da Vice-Presidência da República. Responsável por preparar a viagem do Presidente e do Vice-Presidente da República. (Decreto 5.992/2006, Art. 2°, Inciso I, Alínea "e", Decreto 940/1993).É exclusivo da Presidência e Vice-Presidência da República. |
| Mais Médicos para o Brasil | Médico | Médico que irá receber passagens para viajar pelo Programa Mais Médicos para o Brasil. |
| | Dependente | Dependente de médico que participa do Programa Mais Médicos. |

